

DECRETO Nº 20.603 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.

EMENTA: Declara de interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, "V" da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos para aquisição de área anteriormente declarada de interesse social, cuja avaliação final superou a estimativa da Administração,

CONSIDERANDO a necessidade de relocar as famílias que ocupam o leito da Silvio Delmar Hollembach, conforme decisão judicial, nos autos do processo no 001.1991.0003.081-7,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação total, o terreno localizado na Av. Sul, correspondente à Quadra "A", entre a Av. sul, a Rua Manoel Serafim do Couto, a Rua Professora Rosilda Costa e a rua projetado, no bairro da Imbiribeira.

Art.2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à implantação de projeto habitacional.

Art.3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº 1701.15.451.1.103.1.082 - Implantação de Projetos Habitacionais.

Art..4º - A Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE, entidade da Administração indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

Art.5º - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este decreto.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Fica revogado o Decreto no 20.487/2004.

Recife, de agosto de 2004.

JOÃO PAULO LIMA E SILVA
Prefeito

BRUNO ARIOSTO LUNA DE HOLANDA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DJALMA SOUTO MAIOR PAES JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente